Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10, Centro, Caixa Postal 81 - Miracatu - S.P.
CEP:1185-000 - Tel: 13 - 6847.1811 - Fax: 6847.1522

LEI Nº 1.243/03 de 14 de outubro de 2.003

"Altera a Lei 1.162 de 11 de junho de 2001 - Plano Plurianual do Município e dá outras providências."

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara aprovou, em Sessão Ordinária realizada em 10 de outubro de 2.003, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A estrutura orçamentária constante da Lei 1.162 de 11 de junho de 2.001, passa a ter a configuração como segue:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Estrutura Orçamentária	Especificação
1		**Legislativo**
	1.1	Câmara Municipal
2		**Executivo**
	2.1	Gabinete do Prefeito
	2.2	Departamento de Negócios Jurídicos
	2.3	Departamento Fazenda e Planejamento
	2.4	Departamento de Administração
	2.5	Departamento de Cultura e Desenvolvimento Social
	2.6	Departamento de Educação
	2.7	Fundo Municipal de Ensino - FUNDEF
	2.8	Departamento de Saúde
	2.9	Departamento Obras e Serviços Municipais
	2.10	Departamento Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
3		**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA**
	3.1	Fundação Previdência Municipal de Miracatu

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de outubro de 2.003.

Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal